

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012  
PROCESSO Nº 50505.003696/2012-65  
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 02/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA STRAICK CENTRO DE  
TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, analista de planejamento e orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no dou de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa **STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Nelson Cardoso nº 1149, sala 718, Jacarepaguá/RJ, CEP: 22730-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.084.895/0001-37, representada neste ato pelo senhor **HAMILTON GIUSTI LEMOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 06952517-8 expedida pela IFP/RJ e CPF nº. 839.929.017-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A repactuação do valor do contrato nº 011/2012, no percentual



de 6,6062%, para a categoria de técnico em informática, a partir de 1º de setembro de 2014;

1.2 A revisão do valor contratual para exclusão nas planilhas de custos dos itens aviso prévio trabalhado e equipamentos, por constarem como custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano do contrato;

1.2.1 com a exclusão dos referidos custos o valor do contrato sofrerá uma redução o percentual de 1,0079%, a partir de 26 de abril de 2015,

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2015.

1.4 A alteração do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2012, para redução do valor destinado à cobertura das despesas eventuais, passando tal item a vigor com a seguinte redação:

“3.2 O valor destinado ao pagamento de despesas eventuais está estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a partir de 1º de setembro de 2014 o valor mensal de R\$ 7.317,02 (sete mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 87.804,24 (oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de setembro de 2014 - repactuação

| CATEGORIA PROFISSIONAL | QTD. | VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL ANUAL R\$ |
|------------------------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Técnico de Informática | 2    | 3.658,51                  | 7.317,02                | 87.804,24              |
| TOTAL                  |      |                           | 7.317,02                | 87.804,24              |

2.2 Com a alteração dos valores para a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano do contrato, a




partir de 26 de abril de 2015, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$7.244,01 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo) e para o período de 12 (doze) meses o valor global de R\$86.928,12 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme planilha abaixo:

**A partir de 26 de abril de 2015- exclusão custos não renováveis**

| CATEGORIA PROFISSIONAL | QTD. | VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL ANUAL R\$ |
|------------------------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Técnico de Informática | 2    | 3.622,01                  | 7.244,01                | 86.928,12              |
| <b>TOTAL</b>           |      |                           | <b>7.244,01</b>         | <b>86.928,12</b>       |

2.3 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

**A partir de 1º de setembro de 2014- repactuação**

| ENCARGOS                                   | VALOR R\$           |
|--|---------------------|
| 13º Salário                                | R\$ 264,75          |
| Férias e Abono de Férias                   | R\$ 384,57          |
| Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa | R\$ 158,91          |
| <b>Subtotal</b>                            | <b>R\$ 808,23</b>   |
| Grupo A sobre Férias e 13º Salário *       | R\$ 241,55          |
| Aviso Prévio                               | R\$ 61,66           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 1.111,44</b> |

2.4 Com a revisão dos valor contratual, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

**A partir de 26 de abril de 2015**

| ENCARGOS                 | VALOR R\$  |
|--------------------------|------------|
| 13º Salário              | R\$ 264,75 |
| Férias e Abono de Férias | R\$ 384,57 |




|  |              |
|--|--------------|
| Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa | R\$ 158,91   |
| Subtotal                                   | R\$ 808,23   |
| Grupo A sobre Férias e 13º Salário *       | R\$ 241,55   |
| TOTAL                                      | R\$ 1.049,78 |

2.5 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 110.479,91 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº ~~339092, 339034, 339098~~ PTRES 092240 e Fonte de Recurso 0250, sendo:

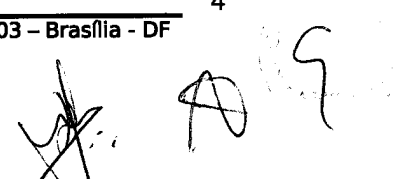
- R\$ 1.813,68 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014;
- R\$ 1.738,11 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 25 de abril de 2015;
- R\$ 86.928,12 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos) referente à despesa decorrente estimada da prorrogação a partir de 26 de abril de 2015;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes à cobertura de despesas eventuais.

2.6 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho 2015NE000101 e reforçadas as Notas de Empenho 2015NE 300001 e 2015NE000026.

2.7 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 011/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

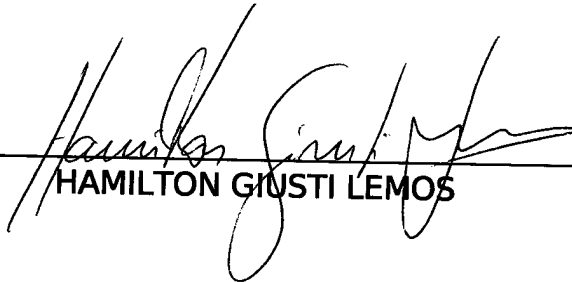
Brasília, 23 de Abril de 2015.

PELA  
CONTRATANTE:



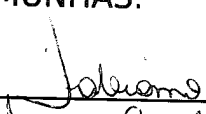
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
Superintendente de Gestão


PELA  
CONTRATADA:



**HAMILTON GIUSTI LEMOS**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Iderson Condina Garcia  
CPF: 006.785.961-63  
CI: 2251-943 / DF

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CI: **Rômulo Lucena Silva**  
CPF nº 989.831.051-00  
RG nº 2093493 SSP/DF

